

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário

LIDO Em 14/06/99

À Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CCJ e à CEOF.

Em 15/06/99

PLC 0172

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1999 (Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Plamen Pinheiro Lima, Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a desafetação e a destinação da área que especifica, na Região Administrativa VII-Paranoá.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original, passando a categoria de bem dominial, a área considerada de expansão, de aproximadamente 2.500 m², situada em frente ao Conjunto "J", da Quadra 25, da Região Administrativa VII-Paranoá.

Parágrafo único. O Poder Executivo realizará a audiência de que trata o art.51.º§2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior fica destinada à implantação de posto de abastecimento de combustível, lavagem e lubrificação, observando o disposto na Lei nº 1.147, de 11 de julho de 1996.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO PLC n.º 172 / 1999 Flo. n.º 01 BTA

JUSTIFICAÇÃO

Com quarenta anos de existência e oito de fixação na atual localidade, o Paranoá transforma-se rapidamente numa das melhores cidades do Distrito Federal.

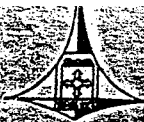
A localização privilegiada, a fixação e a constituição como cidade-satélite só se tornaram possíveis devido à luta de seus moradores, que contribuíram na construção de Brasília e, com justiça, conquistaram um local nobre para morar.

A cidade passa, por conseguinte, por um acelerado processo de urbanização. As rodovias que a circundam (DF-001 e DF-015) foram asfaltadas, a iluminação pública chegou à entrada principal e foram construídas praças, quadras poliesportivas, dois centros de ensino, uma estação de tratamento de esgoto e um quartel do Corpo de Bombeiros.

Apesar desse avanço, a não-regularização fundiária tem prejudicado o desenvolvimento do Paranoá e privado a comunidade de uma série de serviços, entre eles o posto de abastecimento, lavagem e lubrificação, objeto desta proposição.

A implantação de um posto de gasolina é uma antiga reivindicação dos moradores, que se deslocam sete quilômetros até o posto mais próximo, localizado na QI-28 do Lago Sul.

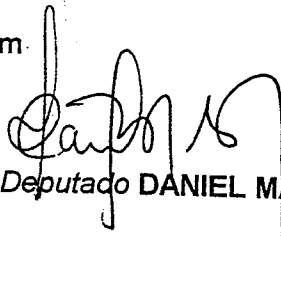
0052 09/06/99 PM 7:30



2
Sendo o Paranoá uma cidade que está situada num entroncamento, servindo de saída alternativa para Sobradinho, Planaltina e outras regiões, torna-se imprescindível que a cidade seja agraciada com esse serviço.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos demais parlamentares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em


Deputado DANIEL MARQUES

